

Decreto legislativo nº 009/73

Processo nº 202/73

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional autorizado pela Lei nº 845 de 24/9/73

José Batista Camilo Neto, etc.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara um crédito adicional de Cr\$ 12.371,10 (doze mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos) suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.00 - vencimentos e vantagens fixas

001 - Vencimentos do Des. Civil Cr\$ 10.431,10

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

020 - Material de Expediente Cr\$ 1.500,00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

044 - Despesas, Hospedagens e

Homenagens Cr\$ 400,00

3.2.0.0.83 - Transferências Correntes

3.2.3.3.83 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil

050 - Salário Família Cr\$ 40,00

Total Cr\$ 12.371,10

Artigo 2º - Crédito aberto no artigo anterior

será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.000.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Serviços

030 - Comunicação e transporte CR\$ 1501,10

031 - Energia Elétrica e Gas CR\$ 400,00

3.2.0.0.83 - Transferências Correntes

3.2.6.0.00 - Fundo de Reserva Orçamentária CR\$ 10470,00

Total CR\$ 12371,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Genas de Vasconcelos,
em 26 de setembro de 1973

a) João Batista Camilo Neto - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens Medici da Silva - Dir. da Secretaria

Decreto legislativo nº 010/73

Processo nº 203/73

"Altera a tabela explicativa do
orçamento vigente"

Antonio Guimarães Amancio, O presidente em exercício, etc...

Decreto

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de CR\$ 50,00 (cincoenta e hum cruzeiros) a dotação